

ANEXO I

PRÊMIO JABUTI - CATEGORIA FORMAÇÃO DE NOVOS LEITORES

A edição 2018 do Prêmio Jabuti passa a contemplar, em seu Eixo Inovação, a categoria Formação de Novos Leitores. Os principais objetivos são reconhecer e dar visibilidade às ações, projetos e iniciativas de caráter social, cultural ou tecnológico que despertem e sustentem o interesse pela leitura, que sejam inclusivas e abrangentes; prestigiar, especialmente, ações dirigidas a despertar o interesse e capacitar novos leitores; e qualificar essas iniciativas por meio do Prêmio Jabuti.

REGULAMENTO - CATEGORIA FORMAÇÃO DE NOVOS LEITORES

I DOS PROJETOS CONCORRENTES

1. O Prêmio Jabuti será outorgado à Pessoa Física ou Jurídica responsável pela realização de ações, projetos e iniciativas para estímulo e formação de novos leitores implementadas no Brasil.

1.2 Serão consideradas iniciativas para estímulo e formação de novos leitores ações tais como: Saraus; Encontros com Autores; Rodas de Leitura/Literárias; Clube de Leitura; Biblioteca Comunitária; Campanha; Festa Literária; Formação (projetos de leitura na escola, capacitação de mediadores); Conteúdo (revistas, jornais etc.); Tecnologia (por exemplo, aplicativos); Contação de histórias; Audiovisual (por exemplo, canal de vídeos); Oficinas.

1.3 O período de realização das ações a ser apreciado pelos jurados será, necessariamente, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, mesmo que a iniciativa tenha sido iniciada anteriormente.

II DAS INSCRIÇÕES

2. Cada projeto poderá ser inscrito por Pessoa Física ou Jurídica no período de 15 de maio de 2018 até 28 de junho de 2018, com anuência de outros realizadores, se houver. Não são aceitas inscrições realizadas por selos editoriais nesta categoria.

2.1 Se necessário, a CBL se reserva o direito de solicitar comprovação de nacionalidade/residência ou sede/atividade, respectivamente, da Pessoa Física ou Jurídica descrita como responsável pelo projeto na Ficha de Inscrição.

2.2 O responsável pela inscrição da iniciativa assume, no ato da inscrição, total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela absoluta conformidade entre o projeto inscrito e este Regulamento.

2.3 Os projetos em parceria deverão ser inscritos por apenas um dos realizadores.

2.4 Caso haja mais realizadores, o responsável pela inscrição garante a anuência explícita de todas as partes envolvidas quanto à participação no Prêmio Jabuti.

2.5 Ao inscrever projetos de terceiros, o responsável pela inscrição:

2.5.1 Declara que os demais participantes da ação concorrente estão cientes da inscrição.

2.5.2 Assume a responsabilidade, nos termos da lei, pela originalidade, autenticidade e autoria do material que disputa o prêmio, não respondendo a CBL, o Conselho Curador, a Comissão Organizadora ou os jurados por reclamações de terceiros, a qualquer título e a qualquer tempo.

2.6 Poderá ser solicitada a comprovação de anuência de todas as partes integrantes do projeto pela CBL, a qualquer tempo.

2.7 Projetos inscritos na categoria Formação de Novos Leitores não concorrem à premiação “Livro do Ano”.

2.8 A inscrição, independentemente de qualquer outro documento, significa plena aceitação, pelo solicitante ou por quem o represente, dos termos deste Regulamento.

2.9 No caso de a CBL e/ou o júri levantar dúvidas quanto ao pertencimento de um projeto à categoria, caberá ao Conselho Curador a palavra final, que poderá acarretar desclassificação sem devolução da taxa de inscrição, que cobre despesas administrativas.

III DO PASSO A PASSO PARA INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas segundo os procedimentos a seguir descritos:

3. Preenchimento completo da Ficha Cadastral disponível no site www.premiojabuti.org.br.

3.1 Em seguida, preenchimento completo do Formulário de Inscrição específico para a categoria Formação de Novos Leitores.

3.2. Realizar o upload de arquivos em formato PDF que venham a ser comprobatórios das ações de promoção, divulgação e realização do projeto (matérias publicadas, programas,



folhetos de divulgação, entre outros) na plataforma www.premiojabuti.org.br ou www.premiojabuti.com.br.

3.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do sistema de pagamento disponibilizado na plataforma www.premiojabuti.org.br ou www.premiojabuti.com.br.

3.4 Cada iniciativa inscrita na categoria Formação de Leitores, do Eixo Inovação, pagará a taxa equivalente, conforme abaixo:

3.4.1 R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) para Pessoa Física ou Jurídica associada à CBL.

3.4.2 R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais) para Pessoa Física sem vínculo com quaisquer Pessoas Jurídicas na promoção do projeto.

3.4.3 R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) para Pessoa Física ou Jurídica associada a entidades congêneres.

3.4.4 R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) para Pessoas Jurídicas não associadas à CBL ou a entidades congêneres.

3.5 Projetos inscritos que não atenderem ao que dispõe o regulamento serão desclassificados, sem direito à devolução da taxa de inscrição, que cobre despesas administrativas.

IV DA PREMIAÇÃO

4. O projeto com a maior média final atribuída pelo corpo de jurados será contemplado com um troféu Jabuti e a premiação em dinheiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a dedução dos impostos legais.

4.1 Os vencedores serão conhecidos apenas na cerimônia do 60^o Prêmio Jabuti, cuja realização será ampla e antecipadamente divulgada pela CBL.

4.2 A Auditoria do Prêmio Jabuti ficará responsável pela manutenção do sigilo do(s) vencedor(es) até o momento da revelação, na cerimônia de premiação do 60^o Jabuti.

4.3 Após a realização da cerimônia e validação pelo Conselho Curador e pela Auditoria, os resultados oficiais serão publicados no site www.premiojabuti.org.br.

V DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5. A análise dos projetos concorrentes será focada nas informações fornecidas por meio do preenchimento de formulário específico da categoria.

5.1 Os critérios a serem apreciados pelo júri serão:

1.	ABRANGÊNCIA E INCLUSÃO
2.	CARÁTER INOVADOR E CRIATIVO
3.	CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO E SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA